

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021/DPI/COPEI

PROCESSO Nº 23106.082963/2021-73

1. ASSUNTO

- Tramitação de projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação voltados ao combate à Covid-19 realizados pela UnB.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata-se de detalhamento de orientações sobre a tramitação de projetos junto ao Copei (Comitê de Pesquisa, Extensão e Inovação de combate à Covid-19 da UnB), em decorrência da revogação da Resolução da Capro nº 0003/2020.

3. ANÁLISE

- Considerando a revogação da Resolução da Capro n.º 0003/2020, torna-se indispensável estabelecer novos trâmites para os projetos propostos pela UnB, que têm como foco o combate à Covid-19. Dessa forma, seguem as orientações para instrução processual de projetos dessa natureza.

4. ORIENTAÇÕES

- Os projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação voltados ao combate à Covid-19 realizados pela UnB deverão ser propostos seguindo as seguintes etapas:

1. Submissão ao Copei via SEI, com projeto descrito de acordo com o formulário da Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão para o combate à Covid-19 (fluxo contínuo) ou conforme Anexo;

2. Emissão de parecer do Copei;

3. Caso aprovado, o projeto será inserido no portfólio de Projetos Covid-19 da UnB e no sítio eletrônico da Finatec.

A tramitação dos projetos submetidos ao Copei é descrita a seguir, dependendo da forma de financiamento recebido pelo projeto: (I) financiamento externo, realizado por instrumento específico; (II) financiamento parcial ou total pelo Fundo de Doações (Fundo Covid-19 UnB em Ação), com gestão administrativa e financeira da Finatec.

I. Projeto com financiador externo e instrumento específico.

1. Submissão ao Copei via SEI (fluxo contínuo), com projeto descrito de acordo com o formato do Anexo;

2. Emissão de parecer do Copei;

3. Caso aprovado, a tramitação deverá ocorrer conforme dispõe a Resolução Capro 001/2019, excetuando-se a obrigatoriedade de avaliação pela Dirpe. Em se tratando de instrumento internacional, a tramitação ocorrerá conforme determina a Resolução Capro 0005/2020.

II. Projetos com financiamento parcial ou total pelo Fundo de Doações (Fundo Covid-19 UnB em Ação).

4. No caso de projeto contemplado por cota do fundo de doações ou doação específica cobrindo parcialmente o valor do projeto:

- a. O Copei realizará chamada por e-mail ao proponente, consultando-o quanto ao interesse em receber a doação parcial;
- b. Em caso positivo, o proponente preencherá o Plano de Trabalho do Termo de Adesão (Finatec);
- c. O novo Plano de Trabalho será submetido novamente para aprovação do Copei (preferencialmente, será encaminhado ao mesmo parecerista do projeto original);
- d. Após a aprovação, o processo será enviado para o proponente, para que seja providenciada a anuência da Unidade, conforme Resolução 001/2019 da Capro;
- e. O proponente encaminhará o processo para a Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos (DPI/DPA) e a continuidade da tramitação ocorrerá conforme determina a Resolução 001/2019 da Capro, excetuando-se a obrigatoriedade de avaliação pela Dirpe;
- f. Ao final da tramitação, o projeto será enviado à Finatec, para execução.

5. No caso de Projeto contemplado por cota do fundo de doações ou doação específica cobrindo totalmente o valor do projeto:

- a. O Copei realizará chamada por e-mail ao proponente, consultando-o quanto ao interesse em receber a doação;
- b. Em caso positivo, o proponente procederá ao preenchimento do Plano de Trabalho do Termo de Adesão (Finatec). O Plano de Trabalho deverá ser o mesmo aprovado originalmente pelo Copei;
- c. Após o preenchimento, o processo será enviado para o proponente, para que seja providenciada a anuência da Unidade, conforme Resolução 001/2019 da Capro;
- d. O proponente encaminhará o processo para o DPI/DPA e a continuidade da tramitação ocorrerá conforme determina a Resolução 001/2019 da Capro, excetuando-se a obrigatoriedade de avaliação pela Dirpe;
- e. Ao final da tramitação, o projeto será enviado à Finatec, para execução.

Nos casos referentes ao item II, não haverá contratação da Fundação de Apoio, uma vez que a UnB celebrou Acordo de Cooperação com a Finatec especificamente para a gestão do Fundo de Doações - Fundo Covid-19 “UnB em Ação” (processo SEI 23106.035705/2020-17).

5. ANEXO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES RELACIONADOS À EMERGÊNCIA COVID-19

1. TÍTULO DO PROJETO

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

2.1. Coordenador: nome Completo e vinculação

2.2. Laboratório(s) e grupo(s) de pesquisa vinculado(s)

2.2. Equipe envolvida: docentes, discentes, técnicos e/ou parceiros externos

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 3.1. Contextualização;
 - 3.1.2. Descrição do principal problema a ser abordado
 - 3.1.3. Objetivos (geral e específicos)
- 3.2. Breve revisão teórica
- 3.3. Metodologia
- 3.4. Cronograma
- 3.5. Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 23/07/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6951030** e o código CRC **57EDB3C5**.